



Bloco de Esquerda

Moção

Relativa à proposta de admissão da Guiné Equatorial

na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), criada a 17 de julho de 1996, assume «o primado da paz, da democracia, do estado de direito, dos direitos humanos e da justiça social». Estes princípios orientadores, expressos na alínea e) do artigo 5º dos Estatutos da CPLP, são uma exigência para os países que integram a organização. Devem, por isso, ser interpretados como critérios excludentes da entrada de novos membros na comunidade.

Os Ministros dos Negócios Estrangeiros da CPLP aprovaram, a 20 de Fevereiro de 2014, uma recomendação para que a Guiné Equatorial se tornasse Estado-membro de pleno direito. Esta recomendação, sobre a qual se debruçará a Conferência de Díli, que decorrerá em julho de 2014, assinala os progressos da Guiné Equatorial no que diz respeito à abolição da pena de morte. Porém, a «moratória temporária à aplicação da pena de morte», integrada na Resolução Presidencial nº 426/2014, tem apenas um carácter temporário. Além disso, não foi submetida a consulta popular ou parlamentar.

O regime de Teodoro Obiang Nguema, que lidera o país desde 1979, tem sido frequentemente classificado pela Comunidade Internacional como “repressivo” e “corrupto”. São vários os relatórios que dão conta das violações dos direitos humanos no país. A Amnistia Internacional denunciou recentemente várias execuções. A Human Rights Watch, assim como o próprio Departamento de Estado dos EUA, denunciaram igualmente detenções extrajudiciais. Acresce que a Guiné Equatorial ocupa o 163º lugar, num total de 177 países, no Índice de Perceção sobre a Corrupção de 2013 da Transparência Internacional.

Afastado o critério dos direitos humanos, restaria o critério da língua portuguesa. Porém, a adoção do Português como terceira língua oficial da Guiné Equatorial – como já o eram o Espanhol e o Francês – é uma decisão arbitrária e pouco séria. Será, aliás, de estranhar que os vários governos portugueses se tenham prestado a caucionar esta artificialidade ao assinar protocolos com a Guiné Equatorial para apoio ao ensino da língua portuguesa em instituições daquele país. Não só não está garantida a adequabilidade da prática do regime de Obiang aos princípios orientadores da CPLP,

como os requisitos linguísticos são instrumentalizados em favor do interesse económico de alguns países. O respeito pela vida das pessoas não se mede em euros.

Assim, a Assembleia Municipal de Loures, reunida a 12 de Abril de 2014, recomenda à Câmara Municipal de Loures que torne público:

1. Condenar a violação dos direitos humanos na Guiné Equatorial, reiterando o compromisso com os princípios da defesa da democracia, da justiça social e do estado de direito inscritos nos documentos fundadores da CPLP;

2. Apelar ao Governo da República Portuguesa para que, no âmbito do artigo 6º dos Estatutos da CPLP, recuse a admissão da Guiné Equatorial como Estado de pleno direito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

No caso da presente Moção ser aprovada, deverá ser enviada às seguintes entidades:

Governo da República Portuguesa, CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, Grupos Parlamentares, Oikos – Cooperação e Desenvolvimento, Amnistia Internacional, Human Rights Watch, Associação para a Cooperação entre os Povos e Centro de Intervenção para o Desenvolvimento Amílcar Cabral.

O eleito do Bloco de Esquerda na Assembleia Municipal de Loures